

PORTARIA Nº 110/2018

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo os interesses Municipais, **PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE**, de acordo com o artigo 113, da Lei Municipal 830/09, de 05 de março de 2009, a servidora **JOSIELI RODRIGUES PACHECO**, matrícula 1501, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 02 DE MARÇO DE 2018.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

MARCELO AZEVEDO ZUANAZZI
Inspetor Tributário